



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

PORTARIA Nº 020/2020

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS CELEBRAÇÕES ALUSIVAS AO FERIADO DO DIA DE FINADOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, no dia 02 de novembro de 2020, em virtude das celebrações alusivas ao feriado nacional de Finados, conforme Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

Art. 2º. COMUNICAR que, devido ao recesso mencionado, a Sessão Ordinária pré-agendada para o dia 02 de novembro de 2020 será transferida para o dia 03 de novembro de 2020 - conforme determina o Art. 35, § 1º, Lei Orgânica do Município de Miraselva; no horário estipulado na Resolução nº 03/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 16 de outubro de 2020.

VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva